



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 660/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 10039/2013**, a qual será composta pelos seguintes membros:

CIBELE DENARDI – Psicóloga
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª. **CIBELE DEMARDI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Juruá
Nº 3748
De 12/12/13
lre

www.candoi.pr.gov.br

FRB/RH

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br